



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED

End.: Av. Dr. Marcionilo Alves, s/nº - Centro - Vigia de Nazaré Pará
E-mail: - CEP: 68.780-000 – CNPJ: 29.517.467/0001-95

TERMO DE REFERÊNCIA.

1. DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência destina-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PÃES E BOLOS, DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, DA REDE PÚBLICA DE ENSINO**, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no edital e seus anexos.

2. DA JUSTIFICATIVA

Considerando a alimentação como direito social, estabelecido no art. 6º da Constituição Federal Brasileira e dever do poder público adotar políticas e ações que visem promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população, conforme o disposto na Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, do SISAN.

Considerando que a alimentação escolar é uma política pública visa garantir a segurança alimentar e nutricional dos alunos no ambiente escolar durante o período letivo sendo direito do aluno e dever do estado, cujo objetivo é contribuir para o crescimento e desenvolvimento biopsicossocial, melhora da aprendizagem, rendimento escolar, além, da formação de práticas alimentares saudáveis, por meio da oferta de refeições de acordo com suas necessidades nutricionais (Art. 3º, 4º e 5º Resolução CD/FNDE Nº 6/2022).

Considerando ainda, as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, pautada no emprego da alimentação adequada e saudável, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis; a universalidade no atendimento dos alunos matriculados na rede pública da educação básica; a participação da comunidade no controle social; o apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivo a aquisição de alimentos oriundos da agricultura familiar e empreendedores familiares rurais; e ainda o direito do aluno a alimentação escolar, com acesso de forma igualitária respeitando as diferenças biológicas entre faixa etária e condição de saúde, além daqueles que se encontram em vulnerabilidade social (Art 5º Resolução CD/FNDE Nº 6/2022).

Considerando que o município de Vigia de Nazaré, por meio da Secretaria Municipal de Educação através do Programa Municipal de Alimentação Escolar (PMAE), atende aproximadamente 12.939 alunos na rede pública de ensino, das esferas municipal e estadual, distribuídos nas modalidades de ensino Creche, Creche integral, Pré-escola, Fundamental, Fundamental Integral, Médio, Médio Integral, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Atendimento Educacional Especializado (AEE), sendo o atendimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED

End.: Av. Dr. Marcionilo Alves, s/nº - Centro - Vigia de Nazaré Pará
E-mail: - CEP: 68.780-000 – CNPJ: 29.517.467/0001-95

centralizado, onde, a EEX adquire os gêneros alimentícios, que serão fornecidos para às unidades escolares para o preparo e distribuição da alimentação escolar aos alunos.

Considerando que os cardápios por modalidade, foram elaborados de acordo com a Resolução CD/FNDE Nº 6/2022, cujo tem como base o Guia Alimentar da População Brasileira, que é um documento oficial do governo brasileiro que apresenta princípios e recomendações para uma alimentação adequada e saudável para a população brasileira, servindo de referência para o planejamento e elaboração de políticas públicas de alimentação e nutrição, como o PNAE.

A presente aquisição de pães e bolo para a alimentação escolar visa dar garantia de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável, efetivando as políticas públicas educacionais na melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

Ressalte-se que as especificações técnicas abaixo constantes são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de boa qualidade do produto, compatíveis com sua finalidade.

Posto isso, é fundamental a aquisição desses gêneros de uso cotidiano para o bom funcionamento dos serviços prestados. Justificando-se a importância da aquisição de pães e bolo, destinados a alimentação escolar dos alunos da educação básica da rede pública de ensino, municipal e estadual, de Vigia de Nazaré.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo eletrônico será devidamente justificado pelo pregoeiro designado para o certame. Ademais tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

A Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores ao regulamentar o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, estabelece norma gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a contratação de serviços e compras, locações no âmbito da esfera municipal e outros.

A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, sendo processada e julgada em estrita conformidade com os princípios constitucionais e administrativos, a exemplo da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED

End.: Av. Dr. Marcionilo Alves, s/nº - Centro - Vigia de Nazaré Pará

E-mail: - CEP: 68.780-000 – CNPJ: 29.517.467/0001-95

4. DETALHAMENTO, ESPECIFICAÇÕES E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	BOLO SIMPLES - deverá estar acondicionada em embalagem integra com 0% de gordura trans a base de açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, óleo de soja, sal, fermento químico e bicarbonato de sódio com aromatizante in-natura, rótulo não deverá estar em contato deireto com o produto. Embalagem fechada em maquina seladora ou outra industrial EMBALAGEM: 1 kg VALIDADE: Não inferior a 03 dias	KG	3889
02	PÃO DE CHÁ - 50g a unidade. Pão com massa de farinha de trigo especial, água, fermrnto biológico, entre ouros, lseno de gordura hidrogenadae aditivos quimicos, Não deve apresentar tamanho irregular e não integridade da massa (esfarelando ao toque dos dedos) e amassamento do produto. O pão não deveraestar amassado, queimado ou com machas escuras na parte inferior do pão(evidencias de forma sujas). rotulagem de acordo com a lesgislação vigente EMBALAGEM: pacotes com 1 kg VALIDADE: não inferior a 03 dias	KG	10958
03	PÃO DE MILHO - 50g a unidade. Pão com massa de farinha de trigo especial, água, fermrnto biológico, entre ouros, lseno de gordura hidrogenadae aditivos quimicos, Não deve apresentar tamanho irregular e não integridade da massa (esfarelando ao toque dos dedos) e amassamento do produto. O pão não deveraestar amassado, queimado ou com machas escuras na parte inferior do pão(evidencias de forma sujas). rotulagem de acordo com a lesgislação vigente EMBALAGEM: pacotes com 1 kg VALIDADE: não inferior a 03 dias	KG	4316

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. É de inteira responsabilidade da empresa contratada o fornecimento de todo o material necessário para a execução do contrato.
- 5.2. A CONTRATADA deverá manter um preposto credenciado a representá-la em todos os atos referentes à execução do Contrato.
- 5.3. O presente objeto atenderá as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e terá o prazo de doze meses a contar da data de homologação do resultado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED

End.: Av. Dr. Marcionilo Alves, s/nº - Centro - Vigia de Nazaré Pará
E-mail: - CEP: 68.780-000 – CNPJ: 29.517.467/0001-95

- 5.4. O fornecedor deverá realizar a entrega no prazo máximo 05 dias úteis a partir do recebimento da ordem de fornecimento.
- 5.5. O fornecimento dos produtos deverá ser feito de forma parcelada, sendo entregue no depósito central da Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação, no endereço Av. Marcionilo Alves, s/nº – Centro – Vigia – Pará CEP. 68780-000, ou em local informado previamente pelo setor.
- 5.6. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.
- 5.7. Os produtos deverão ser transportados em veículos limpos, com cobertura para proteção da carga, ausência de vetores e pragas urbanas, que mantenham a integridade dos produtos e com capacidade de manutenção da temperatura especificada nos rótulos dos produtos.
- 5.8. No caso de produtos, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a dois terços, do prazo total recomendado pelo fabricante.

6. DAS EXIGÊNCIAS DAS AMOSTRAS

- 6.1. Não será exigido apresentação prévia de amostras como critério de habilitação. A Secretaria Municipal de Educação, através da sua nutricionista, solicitará a apresentação das amostras para análise e aprovação, 02 (dois) dias úteis após encerramento da fase de lance e habilitação, com a declaração de classificação da empresa que melhor ofertar preço, ficando a declaração de vencedora por item condicionada aprovação das amostras por parte do setor de nutrição.

7. VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

- 7.1. O Contrato decorrente da Licitação terá a vigência do respectivo crédito orçamentário, iniciando com a sua assinatura, podendo ser prorrogado por necessidade do CONTRATANTE, nos termos e limites que permitem o art. 105, da Lei 14.133/21.
- 7.2. O prazo de vigência do contrato, é de 12 meses, a contar da data da sua assinatura.

8. ESTIMATIVAS DE CUSTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED

End.: Av. Dr. Marcionilo Alves, s/nº - Centro - Vigia de Nazaré Pará
E-mail: - CEP: 68.780-000 – CNPJ: 29.517.467/0001-95

- 8.1.** O custo estimado foi apurado a partir de cotações de preços feitas junto a empresas do ramo que deverá constar obrigatoriamente no processo administrativo pertinente.

9. UNIDADE FISCALIZADORA

- 9.1.** Secretaria de Educação - Departamento de Alimentação Escolar do Município de Vigia.
- 9.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Secretaria Municipal de Educação ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. nº 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DO PAGAMENTO

- 10.1.** O pagamento será efetuado após fornecimento e/ou execução dos serviços, no mês subsequente ao fornecimento e/ou a prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura referente aos produtos/serviços, devidamente atestado o cumprimento da obrigação do objeto da licitação.
- 10.2.** Como condição para recebimento de cada pagamento, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal com o INSS, FGTS e CNDT.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Vigia-PA.
- 11.2.** A contratação será atendida pela seguinte dotação:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	
UNIDADE GESTORA:	04 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO:	12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361 – ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMAS:	0018 – PROGRAMAS SOCIAIS DA EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED

End.: Av. Dr. Marcionilo Alves, s/nº - Centro - Vigia de Nazaré Pará

E-mail: - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 29.517.467/0001-95

AÇÃO:	2.149 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE – ENSINO FUNDAMENTAL
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE ENSINO
FONTE DE RECURSO:	15520000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

UNIDADE GESTORA:	04 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO:	12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	365 – EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMAS:	0018 – PROGRAMAS SOCIAIS DA EDUCAÇÃO
AÇÃO:	2.146 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE – CRECHE
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE ENSINO
FONTE DE RECURSO:	15520000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

UNIDADE GESTORA:	04 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO:	12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	365 – EDUCAÇÃO INFANTIL
PROGRAMAS:	0018 – PROGRAMAS SOCIAIS DA EDUCAÇÃO
AÇÃO:	2.147 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE – PRE ESCOLA
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE ENSINO
FONTE DE RECURSO:	15520000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

UNIDADE GESTORA:	04 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO:	12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	366 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
PROGRAMAS:	0018 – PROGRAMAS SOCIAIS DA EDUCAÇÃO
AÇÃO:	2.148 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE – EJA
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE ENSINO
FONTE DE RECURSO:	15520000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

UNIDADE GESTORA:	04 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO:	12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	367 – EDUCAÇÃO ESPECIAL
PROGRAMAS:	0018 – PROGRAMAS SOCIAIS DA EDUCAÇÃO
AÇÃO:	2.145 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE – EDUCAÇÃO ESPECIAL
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE ENSINO
FONTE DE RECURSO:	15520000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

UNIDADE GESTORA:	04 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO:	12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361 – ENSINO FUNDAMENTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED

End.: Av. Dr. Marcionilo Alves, s/nº - Centro - Vigia de Nazaré Pará

E-mail: - CEP: 68.780-000 – CNPJ: 29.517.467/0001-95

PROGRAMAS:	0018 – PROGRAMAS SOCIAIS DA EDUCAÇÃO
AÇÃO:	2.170 – MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE ENSINO
FONTE DE RECURSO:	15003210 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

UNIDADE GESTORA:	04 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO:	12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361 – ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMAS:	0018 – PROGRAMAS SOCIAIS DA EDUCAÇÃO
AÇÃO:	2.170 – MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE ENSINO
FONTE DE RECURSO:	15690000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE

UNIDADE GESTORA:	04 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO:	12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361 – ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMAS:	0018 – PROGRAMAS SOCIAIS DA EDUCAÇÃO
AÇÃO:	2.150 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PEA
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE ENSINO
FONTE DE RECURSO:	17010000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS OU REPASSES DOS ESTADOS

UNIDADE GESTORA:	04 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO:	12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	361 – ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMAS:	0018 – PROGRAMAS SOCIAIS DA EDUCAÇÃO
AÇÃO:	2.150 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PEA
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE ENSINO
FONTE DE RECURSO:	15003210 – IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS

UNIDADE GESTORA:	04 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO:	12 – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO	368 – EDUCAÇÃO BÁSICA
PROGRAMAS:	0011 – GESTÃO DA EDUCAÇÃO
AÇÃO:	2.129 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NATUREZA DA DESPESA:	3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE ENSINO
FONTE DE RECURSO:	15001001 – IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED

End.: Av. Dr. Marcionilo Alves, s/nº - Centro - Vigia de Nazaré Pará

E-mail: - CEP: 68.780-000 – CNPJ: **29.517.467/0001-95**

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1.** Os produtos cotados deverão atender as especificações constantes na planilha;
- 12.2.** A entrega deverá seguir o cronograma e o local indicado na ordem de fornecimento e o pagamento será conforme a quantidade entregue constante em cada nota fiscal emitida a esta prefeitura;
- 12.3.** Serão recusados os produtos que não atenderem as especificações constantes neste edital e/ou que não esteja adequado para o consumo, devendo a licitante contratada substituir imediatamente o recusado;
- 12.4.** Não serão aceitos produtos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado à saúde, respondendo, os responsáveis, por infração prevista na Lei Federal n. 6.437/77 e crime, previsto no código penal, a ser apurado na forma da lei;
- 12.5.** Os produtos deverão ser entregues embalados, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local da entrega;
- 12.6.** Além das disposições contidas neste Termo, o mesmo é vinculado ao edital, seus anexos e a todos os componentes do processo.

Vigia, 29 de janeiro de 2026.

LARYSSA BARBOSA DA SILVA
Nutricionista - RT

Aprovador por:

JOSICLÉA BARATA PINHEIRO PALHETA
Secretária Municipal de Educação
Dec.001 de 01/01/2025